

## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 745, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

#### REQUERIMENTO N° 2 /2016 (Do Sr Enio Verri)

Requer a realização de audiência pública para debater a Medida Provisória 745/16, que autoriza o Banco Central do Brasil a adquirir papel moeda e moeda metálica fabricados fora do País por fornecedor estrangeiros.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública nesta Comissão Mista, para debatermos a Medida Provisória 745/16, que autoriza o Banco Central do Brasil a adquirir papel moeda e moeda metálica fabricados fora do País por fornecedor estrangeiros.

Para tanto, solicito que sejam convidados:

- O Sr. Ilan Goldfajn, Presidente do Banco Central;
- O Sr. Henrique de Campos Meirelles, Ministro de Estado da Fazenda;
- O Sr. Aluízio Júnior, Presidente do Sindicato Nacional dos Moedeiros, representante dos empregados da Casa da Moeda do Brasil;
- O Sr. Alexandre Borges Cabral, Presidente da Casa da Moeda do Brasil.

#### JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973, dispõe que a CMB (Casa da Moeda do Brasil) tem por finalidade, "em caráter de exclusividade, a fabricação de papel moeda e moeda metálica" (art. 2º), detendo assim, no País, o monopólio do exercício de tal atividade.



O Poder Executivo editou a MP 745/16, que traz, na Exposição de Motivos assinada por Michel Temer, pelo ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, e pelo presidente do Banco Central, Ilan Goldfajn, a justificativa de que a edição da citada MP se deveu ao fato da CMB não ser capaz de atender à demanda de cédulas e moedas em 2016:

“Para além da relevância já destacada, cumpre ressaltar a urgência na adoção da medida proposta, em razão de problemas técnicos e operacionais relatados pela CMB, resultando na fundada incerteza quanto ao atendimento de 27% (vinte e sete por cento) do Programa Anual de Produção de Cédulas de 2016, o que terá impacto sobre o meio circulante no presente exercício, caso não seja prontamente implementada solução alternativa.”

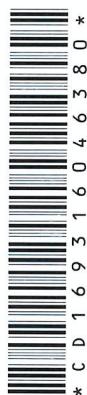
O governo não apresenta, no entanto, documentação relativa às alegações que teriam sido feitas pela CMB, nem cita em que ofício ou correspondência a Casa da Moeda teria alegado a impossibilidade de atender à demanda. Não há, também, informações sobre os cronogramas de fornecimento fixados pelo BC - Banco Central, nem o quantitativo dos fornecimentos efetivos, para o atual e os próximos exercícios financeiros. Seria importante que o Executivo tivesse fornecido estas informações e documentos, a fim de se caracterizar a emergência e que o Legislativo pudesse exercer com inteireza o seu papel, posicionando-se pela alteração ou pela manutenção da legislação atual.

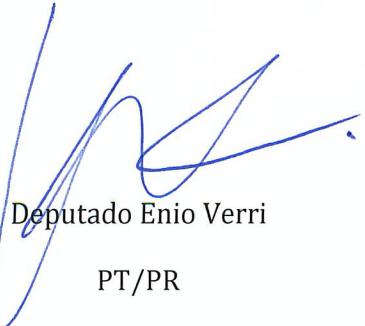
Por outro lado, a MP 745/16 propõe a quebra de uma tradição de décadas, em que o Brasil se tornou autossuficiente na produção do seu meio circulante, possuindo hoje uma das Casas da Moeda mais modernas do planeta, equipada com maquinário e equipamentos que vêm atendendo não somente às demandas internas, mas também a demandas de outros países.

A necessidade de maiores informações sobre a atual situação do meio circulante brasileiro, bem como a situação da Casa da Moeda do Brasil, justificam plenamente a convocação ora requerida.

Esperamos, pelo exposto, o apoio dos(as) nobres parlamentares para a aprovação deste requerimento de audiência pública.

Sala da Comissão, de novembro de 2016.





Deputado Enio Verri  
PT/PR

